



MUNICIPIO DE ITAPEVA
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
CNPJ nº 46.634.358/0001-77

MEMORIAL DESCRITIVO

OBJETO: Recapeamento Asfáltico Usinado à Quente com reperfilamento sobre asfalto degradado em diversas ruas; Rua Prof. Rivadávia Marques Junior, Rua Quintino Bocaiúva, Rua Ernesto de Camargo e Rua Levino Ribeiro, Centro.

LOCAL: Centro – Itapeva SP

1. FINALIDADE

Execução de **Recapeamento Asfáltico Usinado à Quente com Reperfilamento**, em vias públicas, na cidade de Itapeva, com o fornecimento de todos os materiais e mão de obra, necessários a execução, compreendendo os seguintes serviços:

Recapeamento:

Limpeza do Pavimento;

Aspersão de Imprimadura Ligante;

Execução de Reperfilamento de 1,50 cm de espessura;

Execução da Camada Rolamento (CBUQ) de 3,00 cm de espessura;

2. LOCAÇÃO DA OBRA

Os serviços de topografia (nivelamento, alinhamento, etc.) deverão ser responsabilidades da empresa contratada, sob a supervisão da S.M.O.S. de acordo com o projeto anexo.

3. RECAPEAMENTO (CBUQ)

3.1 IMPRIMAÇÃO LIGANTE BETUMINOSA

Para aplicação da imprimação ligante betuminosa, de alta viscosidade, a superfície deverá estar totalmente limpa, livre de resíduos.

O equipamento espargidor deverá estar em perfeitas condições de uso, devendo a imprimação ser homogênea.

No período de imprimação, até a aplicação da capa de rolamento, deverá ser proibido o tráfego de veículos.

Caso ocorrer liberação da via antes da execução da camada de rolamento a empresa deverá executar nova imprimadura ligante.

3.2 CAMADA DE REGULARIZAÇÃO COM C.B.U.Q. (REPERFILAGEM)

A camada de regularização mecanizada será executada sobre o pavimento existente, com 1,50 cm de espessura, e objetiva definir um plano superficial regular para a colocação com acabadora do revestimento final, ou seja, a capa de rolamento.



MUNICIPIO DE ITAPEVA
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
 CNPJ nº 46.634.358/0001-77

A execução constará da aplicação de C.B.U.Q. nos locais pré-determinados pelos técnicos da Secretaria Municipal de Obras e Serviços, com vibro-acabadora sobre o pavimento existente previamente limpo e com pintura de ligação, após o espalhamento do material a sua compactação deverá ser utilizado rolo compactador e rolo de pneus de pressão variável. A camada final de CBUQ deverá ser aplicada logo a seguir.

Para fins de aferição e pagamento, este item será controlado apenas em peso após verificada a quantidade do material aplicado, devendo ter o acompanhamento/fiscalização constante de um técnico da Secretaria de Obras e Serviços.

4.3 CAMADA DE ROLAMENTO

Consistirá em aplicar a camada final do pavimento, preparado em usina apropriada, de modo que a mistura espalhada a quente, siga o alinhamento, perfil, seção transversal típica.

4. APLICAÇÃO DA C.B.U.Q.

5.1 USINA DE ASFALTO

A usina de asfalto utilizada para mistura do betume e agregados deverá estar perfeitamente regulada para evitar a poluição do Meio Ambiente e a sua distância compatível dos locais das obras a fim de evitar que a temperatura da mistura não seja inferior a 125° C no caso do emprego de cimento asfáltico, no momento da distribuição.

5.2 DISTRIBUIÇÃO

A distribuição da mistura deverá ser executada por vibro acabadora, com espessura final de 3,0 cm, de maneira contínua e uniforme, reduzidos ao mínimo o nº e o tempo de paradas.

O trabalho manual nas curvas e locais de difícil acesso a vibra acabadora, poderá ser efetuado manualmente, devendo ser reduzido ao mínimo.

5.3 COMPACTAÇÃO

Logo após a distribuição da mistura betuminosa, à temperatura nunca inferior a 125° C, será iniciada a compactação, com rolo liso e rolo de pneus com baixa pressão, a qual será aumentada à medida que a mistura for sendo compactada. A compactação deverá ser das bordas para o centro da pista.

A abertura do tráfego sobre os serviços concluídos deverá ser procedida quando a temperatura do pavimentado for menor que a do ambiente

5. LOCAÇÃO DA OBRA

Os serviços de nivelamento e alinhamento deverão ser responsabilidades da empresa contratada, sob a supervisão da Secretaria Municipal de Obras e Serviços, de acordo com o projeto básico.



MUNICIPIO DE ITAPEVA
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
CNPJ nº 46.634.358/0001-77

6. LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO DE ÁREA PAVIMENTADA PARA VEÍCULO E PEDESTRE

Será executado na conclusão da obra um levantamento planimétrico (as built) referente a área pavimentada in loco, de acordo com as áreas especificadas em planilha orçamentária.

7. CONSIDERAÇÕES GERAIS

Todos os serviços deverão obedecer às especificações de materiais, equipamentos e mão-de-obra constantes no Manual de Normas de D.E.R., ABNT, DENATRAN e legislações específicas existentes.

Os equipamentos, máquinas e veículos necessários para a boa execução das obras deverão estar em perfeitas condições de uso e serão de responsabilidade do contratado.

Os serviços de topografia (nivelamento, alinhamento, etc.) deverão ser responsabilidades da empresa contratada, e poderá ser assessorada pela Secretaria de Obras e Serviços.

Após a conclusão dos serviços, a obra deverá ser limpa, com varrição dos excessos de materiais e retirada, para posterior entrega a Prefeitura.

7. SEGURANÇA

Estabelece a obrigatoriedade e responsabilidade do empregador quanto à aquisição, fornecimento, orientação e treinamento para o Equipamento de Proteção Individual (EPI) procurando atender as peculiaridades de cada atividade profissional conforme a proteção à qual são destinadas. *(NR 6 – Equipamento de Proteção Individual – EPI)*.

Caberá a contratada a sinalização do local de modo a prevenir e evitar acidentes de trânsito e de pedestres.

Itapeva, 06 de setembro de 2023.

Documento assinado digitalmente
gov.br FRANCINE RODRIGUES DOS SANTOS MARQUES
Data: 12/09/2023 12:47:09-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

FRANCINE RODRIGUES DOS SANTOS MARQUES
Secretária Municipal de Obras e Serviços
Responsável Técnica
Engenheira Civil - CREA/SP nº 5070671518
ART nº 28027230230302692